



Gestão de Risco de Liquidez

Data de vigência: 31/12/2024
Versão: v3.0

MAIO/2024

Contents

Gerenciamento de Risco de Liquidez	3
1.1. Introdução	3
1.2. Responsabilidades e Obrigações	3
1.3. Estrutura Funcional	3
1.4. Política e Metodologia	3
1.5. Ativos Depositados em Margem	4
1.6. Monitoramento de Passivo	4
1.7. Histórico de Atualizações	5

1.1. Introdução

O objetivo deste manual é apresentar a metodologia adotada pela 3Q Asset Ltda. (“3Q”) para monitoramento e gerenciamento do risco de liquidez dos fundos geridos, em atendimento à regulação da CVM e da Anbima. O objetivo principal do controle de liquidez é averiguar a capacidade dos fundos em honrar os resgates já agendados e, ainda, atender às expectativas de futuras solicitações de resgate.

A 3Q mantém versões atualizadas em seu website (“www.3qasset.com.br”) deste Código, juntamente dos demais documentos obrigatórios.

1.2. Responsabilidades e Obrigações

A coordenação direta das atividades relacionadas a este Código é uma atribuição do diretor estatutário da 3Q indicado como diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da 3Q (“Diretor de Compliance, Risco e PLD”), nos termos da Resolução CVM nº 21.

1.3. Estrutura Funcional

A Área de Risco possui independência, evitando eventual conflito de interesse. Além das funções estabelecidas na Política de Gestão de Riscos, compete à Área de Risco:

- a) Implementar a Política de Gestão de Risco de Liquidez;
- b) Ter diariamente o relatório de risco de liquidez; e
- c) Executar os procedimentos caso necessário e monitorar possíveis melhoras nos parâmetros

Mensalmente o Comitê de Risco, Compliance e PLD discute, sendo o risco de liquidez uma das pautas, sempre sendo registrado em Ata.

O processo de decisão é através de discussões dentro do Comitê de Risco, Compliance e PLD, mas cabe ao Diretor de Risco, Compliance e PLD a decisão final.

1.4. Política e Metodologia

A gestora possui controle sob 90% do patrimônio líquido. Dessa forma, para estabelecer os parâmetros do risco de liquidez, foi considerado o patrimônio dos fundos líquidos, as estratégias em cada fundo e permanência mínima dos ativos em carteira.

Dessa forma, foram estabelecidos os parâmetros:

- a) concentração por ativo;
- b) liquidez média dos últimos 21 dias úteis; e
- c) tempo para liquidar 50% do patrimônio, utilizando 30% do volume médio dos últimos 21 dias úteis

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Compliance e área de Riscos a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos Fundos, inclusive em decorrência dos pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário de algum dos Fundos ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a 3Q Asset pode solicitar que a administradora declare o fechamento para a realização de resgates do Fundo sem liquidez, sendo obrigatória a convocação de assembleia geral, na forma do regulamento do Fundo correspondente, para tratar sobre as seguintes possibilidades:

- reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate;
- possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
- cisão do Fundo; e
- liquidação do Fundo.

1.5. Ativos Depositados em Margem

Todo ativo depositado como margem de garantia de um fundo gerido continua sendo contabilizado normalmente para o fluxo de liquidez, uma vez que os fundos líquidos somente alocam em ativos negociados na B3, com liquidez mínima definida em cada estratégia.

1.6. Monitoramento de Passivo

O chamado risco de liquidez de fluxo de caixa está relacionado com o surgimento de dificuldades para cumprir com o passivo (obrigações) do fundo nas datas previstas.

Uma vez que 90% do passivo da gestora é controlado pela própria gestora e todos os fundos são monitorados para respeitar os parâmetros de restrições citados acima, a gestora não realiza cenários de stress de resgate.

Assim como não utilizamos da matriz de probabilidade de resgates divulgada mensalmente pela ANBIMA.

1.7. Histórico de Atualizações

A presente Política deverá ser revista, no mínimo, anualmente, levando-se em consideração, dentre outras questões, mudanças regulatórias ou eventuais deficiências encontradas. Esta Política poderá ser também revista a qualquer momento, sempre que o Diretor de Compliance, Risco e PLD ou a Alta Administração entender necessário.

Histórico das atualizações desta Política		
Data	Versão	Responsável
Novembro de 2021	1ª	Responsável por Compliance e Alta Administração
Março de 2023	2ª	Responsável por Compliance e Alta Administração
Março de 2024	3ª	Responsável por Compliance e Alta Administração
Mai de 2024	4ª e atual	Responsável por Compliance e Alta Administração